



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Magaly Marques - PMDB

INDICAÇÃO

/2015.

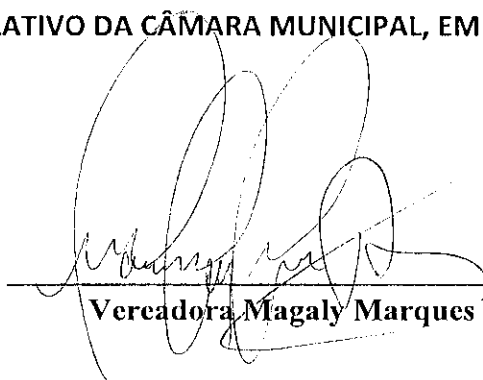
0 195 / 2015

*Determina a divulgação do IDEB na
forma que estabelece.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e conforme estatuído no art. 149, II do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação epigrafada para, após aprovada, ser submetida ao Exmo. Prefeito de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2015.



Vereadora Magaly Marques - PMDB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

01 JUL 2015

10:07 Nº do HS 01
Karine
Secretaria



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Magaly Marques - PMDB

0 195 / 2015

PROJETO DE LEI

2015.

Determina a divulgação do IDEB na forma que estabelece.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que toda escola municipal exiba seu IDEB em placa de grandes dimensões, a ser afixada ao lado da entrada principal de cada prédio, objetivando massificar as estatísticas de desempenho escolar junto a pais, alunos, professores e funcionários.

Art. 2º O disposto no artigo anterior pretende ainda:

I - fornecer aos pais dos alunos da educação pública um instrumento de fácil compreensão sobre a real qualidade da educação ministrada na escola, engajando-os no controle da qualidade da educação;

II - estimular e cobrar professores, diretores e gestores públicos por um ensino de maior qualidade;

III - proporcionar aos profissionais que tenham obtido desempenho de expressão o devido reconhecimento junto às comunidades;

IV - estimular o intercâmbio de informações e práticas entre escolas, de forma que aquelas unidades com desempenho melhor possam compartilhar suas experiências e metodologias com as escolas em maiores dificuldades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM
2015.

DE JULHO DE

Vereadora Magaly Marques/PMDB



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Magaly Marques - PMDB

JUSTIFICATIVA

0195/2015

O IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – é um indicador da qualidade da educação de toda escola pública brasileira, medido pelo Ministério da Educação (MEC) no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Sua escala vai de 0 a 10, e a “nota” de cada escola é o resultado do cruzamento de duas variáveis: a aprendizagem dos alunos, medida por um teste chamado Prova Brasil, e a taxa de aprovação da escola.

Apesar de existir desde 2007 e de estar disponível na internet, o IDEB é ainda desconhecido pela sociedade brasileira. A maioria dos pais dos alunos das escolas públicas não conhece o IDEB da escola de seu filho e costuma acreditar que a qualidade da educação oferecida nela é bem melhor do que ela realmente é. Apesar de o IDEB médio do Brasil em 2009 ser de 4,6 para o 5º ano e 4,9 para o 9º ano, pesquisa do MEC com pais de alunos mostrou que a nota média que os pais atribuem à qualidade de ensino do filho é de 8,6, na mesma escala de 0 a 10.

Essa percepção enganosa da qualidade do sistema acarreta uma série de problemas, gerando uma acomodação por parte da sociedade, que não demanda melhorias na qualidade do ensino. Faz ainda com que os pais acreditem que a culpa pelo não-aprendizado ou repetência do seu filho é culpa exclusiva da criança, quando em realidade é um problema sistêmico.

Dentre as próprias escolas o conhecimento do IDEB é muito baixo. Pesquisa recente da Fundação Victor Civita apontou que 47% dos coordenadores pedagógicos brasileiros não conhecem o IDEB da própria escola. É provável que o desconhecimento entre professores seja ainda maior.

O competente sistema de avaliação da educação brasileira, portanto, não está servindo nem para engajar a população em um processo de demanda por melhorias de qualidade, nem para orientar a escola na definição de seus objetivos e métodos.

O projeto que ora apresento tem como objetivo sanar esse desconhecimento, estabelecendo que toda escola municipal tenha de exibir seu IDEB em placa de grandes dimensões, a ser afixada ao lado da entrada principal de cada escola, de forma que fique visível para toda a comunidade escolar: pais, alunos, professores e funcionários.

Vereadora Magaly Marques/PMDB